

Pelotas, 10 de novembro de 2021.

**CIRCULAR 03/2021**

Prezados,

Atendendo ao disposto no Art. 38, do Capítulo IX da Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, que aprova as Normas para a Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - AIE, informamos que a partir desta data só serão emitidos registros definitivos para animais portadores de exame negativo para A.I.E.

A coleta da amostra para o exame deverá ser realizada por um médico veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária e encaminhado a um laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

A validade do resultado negativo, para fins de emissão de registro definitivo, será de 60 (sessenta) dias a contar da data de coleta da amostra.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail [herdbook@herdbook.org.br](mailto:herdbook@herdbook.org.br) e do telefone (53) 3222-4576.

Silvia Freitas de Freitas  
Superintendente de Registro Genealógico